



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONPEP Nº 64

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos e convalida os atos da Comissão constituída pela Resolução Conpep nº 59 para analisar o PDI da UFOP relativo à pós-graduação e fazer um levantamento de possíveis pontos de melhoria da pós-graduação na UFOP.

O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Cuni nº 1845,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo até 30 de junho de 2023 para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Resolução Conpep nº 59 para analisar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFOP relativo à pós-graduação e fazer um levantamento de possíveis pontos de melhoria da pós-graduação na UFOP.

Art. 2º Convalidar os atos da referida comissão de 6 de janeiro de 2023 até a presente data.

Art. 3º Aprovar a realização de um seminário para discutir os avanços e dificuldades do PDI no eixo da pós-graduação

Ouro Preto, 13 de fevereiro de 2023.

RENATA GUERRA DE SÁ COTA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra de Sá Cota, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 15/02/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474915** e o código CRC **9E67F5AC**.